

RESOLUÇÃO Nº 037/2020
(Publicada no Diário Oficial de 10/07/2020)

Retifica a Resolução nº 84/2018, que habilitou a BEBIDAS BRASIL EIRELI aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta dos processos SDE nº 1100180001725,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 84, de 30 de outubro de 2018, que habilitou a BEBIDAS BRASIL EIRELI, CNPJ nº 19.744.035/0001-63 e IE nº 115.118.012PP, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE para incluir, a partir de 1º de julho de 2020, no *caput* do art. 1º da citada Resolução, a produção de álcool etílico hidratado (NCM 2207.10.90), licor (NCM 2208.70.00) e batida (NCM 2203.90.00), mantidas as demais condições.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 07 de julho de 2020.

99ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Presidente